



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 019/2026
INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A LIGA ESPORTIVA AQUIDAUANENSE DE VETERANOS (L.E.A.V.) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Liga Esportiva Aquidauanense de Veteranos (L.E.A.V), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 54.168.965/0001-17, com a finalidade de repassar recursos financeiros destinados ao custeio das despesas necessárias à realização dos seguintes eventos esportivos e sociais:

I – Jogos Evangélicos de Aquidauana – Edição 2026;

II – 4º Amistoso em Homenagem aos Veteranos;

III – Torneio do Trabalhador.

Art. 2.º - O valor máximo a ser repassado à entidade será de até R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), cujo repasse ocorrerá mediante cronograma de desembolso a ser definido em instrumento jurídico próprio.

Parágrafo único - A colaboração será concedida mediante a apresentação do Plano de Trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Pública Municipal.

Art. 3.º - Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará Termo de Fomento.

Art. 4.º - A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo estando obrigada a prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela, com os demonstrativos exigidos no termo.

§ 1.º - A entidade deverá efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial, a fim de receber e movimentar os valores dos repasses, objeto da



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

presente Lei.

§ 2.º - Os recursos repassados deverão ser aplicados exclusivamente nas despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado, relacionadas à organização, coordenação, arbitragem, segurança, logística, premiação, divulgação, materiais esportivos, infraestrutura, alimentação, transporte e demais custos indispensáveis à execução dos eventos descritos no art. 1.º, vedada a utilização em finalidade diversa.

§ 3.º - A entidade deverá fazer constar em material de divulgação e/ou mídias sociais o apoio do Município de Aquidauana.

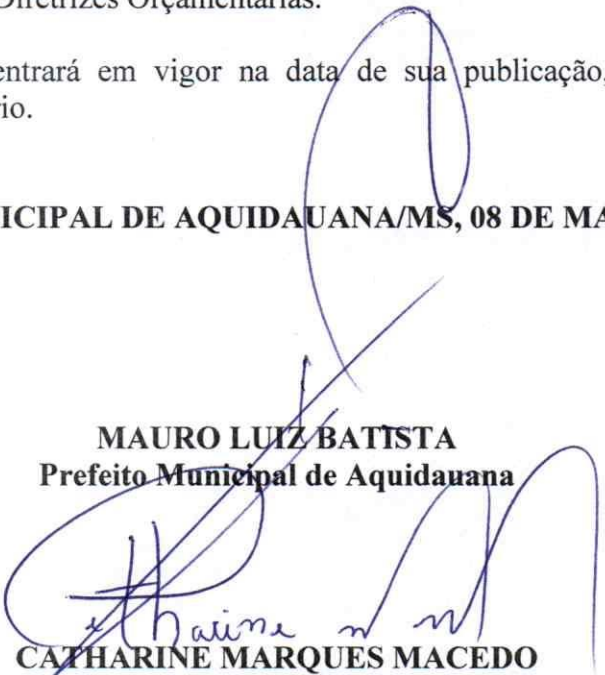
§ 4.º - O descumprimento das obrigações pactuadas, inclusive quanto à prestação de contas, sujeitará a entidade às medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive restituição de valores, sem prejuízo da suspensão de novos repasses.

Art. 5.º - As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 08 DE MAIO DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana


CATHARINE MARQUES MACEDO
Procuradora Geral do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Ordinária n.º 019/2026

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Ao tempo em que cumprimentamos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação desta respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária n.º 019/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “autoriza o poder executivo municipal a firmar termo de fomento com a Liga Esportiva Aquidauanense De Veteranos (L.E.A.V.) e dá outras providências.”

A proposta decorre do Plano de Trabalho apresentado pela entidade, o qual demonstra a necessidade de apoio financeiro do Município para assegurar adequada estrutura organizacional, operacional e logística aos eventos, observando-se o interesse público, a relevância social da iniciativa e a capacidade de mobilização comunitária da entidade proponente.

Os Jogos Evangélicos de Aquidauana – Edição 2026 possuem inequívoco alcance social, esportivo e comunitário. O evento promove integração entre igrejas, famílias, atletas amadores, dirigentes e voluntários, fortalecendo valores de convivência, respeito, disciplina, cooperação e cultura de paz. Além do incentivo à prática esportiva, a iniciativa contribui para a ocupação saudável de crianças, jovens e adultos, estimula hábitos de vida mais saudáveis e amplia os espaços de participação social em ambiente organizado, seguro e inclusivo.

O 4º Amistoso em Homenagem aos Veteranos, por sua vez, possui relevante caráter de reconhecimento e valorização de pessoas que contribuíram historicamente para o esporte local. Ao reunir atletas veteranos, familiares e comunidade, o evento preserva a memória esportiva do Município, estimula o convívio intergeracional e reafirma o papel do esporte como instrumento de pertencimento, cidadania e valorização da trajetória daqueles que ajudaram a construir a identidade esportiva de Aquidauana.

Já o Torneio do Trabalhador representa importante ação de integração social e valorização do trabalho, tradicionalmente associado à promoção do lazer, da confraternização e do espírito comunitário. Trata-se de evento que aproxima trabalhadores de diferentes segmentos, fomenta a prática esportiva amadora e reforça a dimensão educativa do esporte como meio de promoção da saúde, prevenção de vulnerabilidades e fortalecimento dos vínculos sociais.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

O repasse de até R\$ 178.000,00 destina-se ao custeio das despesas indispensáveis à execução desses eventos, conforme discriminado no Plano de Trabalho, abrangendo organização geral, infraestrutura, arbitragem, segurança, materiais esportivos, logística, premiação, divulgação e demais itens necessários ao regular desenvolvimento das atividades. O desembolso ocorrerá nos termos do cronograma pactuado, com controle, acompanhamento e prestação de contas perante os órgãos competentes da Administração Municipal.

Ressalta-se que a parceria não se limita ao apoio financeiro a eventos pontuais. Em verdade, trata-se de medida voltada ao fomento do esporte comunitário, à ampliação das oportunidades de participação social e à promoção do bem-estar coletivo, com reflexos positivos na integração comunitária, na prevenção de situações de risco social e na valorização de iniciativas locais de reconhecido interesse público.

Posto isto, o Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei que ora passa às mãos de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à apreciação, deliberação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, na forma das disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal, renovando, nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS/MS, 08 DE MAIO DE 2026.

MAURO LUIZ BATÍSTA
Prefeito Municipal

Catharine Marques Macedo
CATHARINE MARQUES MACEDO
Procuradora Geral do Município